

MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS

AV. Agostinho de Souza, 646 - Fone: (42) 3562-1212 - Fax: (42) 3562-1188 CNPJ 75.687.954/0001-13 - CEP 84.630-000 PAULA FREITAS - Estado do Paraná E-mail: administracao@paulafreitas.pr.gov.br www.paulafreitas.pr.gov.br

LEI Nº 1416/2017 de 09 de Junho de 2017.

EMENTA: Insere atividade na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2017 e contém outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara de Vereadores APROVOU e EU SANCIONO a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a inserir na Lei Municipal nº 1.402/2016, que instituiu a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2017, a atividade abaixo descrita:

ÓRGÃO11.00SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRASUNIDADE11.01GABINETE DO SECRETÁRIO DE VIAÇÃO E OBRASATIVIDADE04.122.00015.1.024Construção/Melhorias de Barracões e GaragensDOTAÇÃO4.4.90.51.00.3000Obras e Instalações20.000,00TOTAL20.000,00

Art. 2º O recurso para cobertura do valor indicado serão através do superávit da fonte 1000 referente ao exercício de 2016, no valor de R\$20.000,00 (vinte mil reais).

Secretario Municipal de Finanças

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LEI 1416

EMENTA: Insere atividade na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2017 e contém outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara de Vereadores APROVOU e EU SANCIONO a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a inserir na Lei Municipal nº 1.402/2016,

que instituiu a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2017, a atividade abaixo descrita:

ÓRGÃO	11.00	SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS	
UNIDADE	11.01	GABINETE DO SECRETÁRIO DE VIAÇÃO E OBRAS	
ATIVIDADE	04.122.00015.1,024	Construção/Melhorias de Barracões e Garagens	
DOTAÇÃO	4.4.90.51.00.3000	Obras e Instalações	20.000,00
TOTAL			20.000,00

Art. 2º O recurso para cobertura do valor indicado serão através do superávit da fonte 1000 referente ao exercício de 2016, no valor de R\$20.000,00 (vinte mil reais).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paula Freitas, 9 de junho de 2017.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

DANIEL CRISTIANO DE LARA Secretario Municipal de Finanças

> Publicado por: Alexandra Wiese Código Identificador: AE633A5D

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 12/06/2017. Edição 1272 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/